



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Encaminhamos novamente a seguinte proposição, analisando a demanda desta Comissão e a justificativa do Analista Contábil: **Projeto de Lei N° 20/2023** que "Altera a Lei nº 1.708, de 27 de março de 2020, consolidação da legislação da Procuradoria-Geral do município" ao Analista Contábil, para análise e emissão de Relatório Técnico.

Boa Esperança/ES, 31 de julho de 2023.

Atenciosamente,

CHARLES COSTALONGA LADISLAU
Presidente